



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**PORTARIA COREN-ES Nº 412/2023**

**Designa funcionários para compor o Grupo de Trabalho para criação de Minuta de Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato do Coren-ES.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 2167/2023, datado de 14/07/2023, emitido pelo Pregoeiro;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 2179/2023, datado de 17/07/2023, emitido pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência por meio do Despacho nº 1943/2023, emitido em 20/07/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Designar os funcionários abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo de Trabalho para criação de minuta de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Coren-ES:

- Wenderson Apelfeler Lessa – Assessor Técnico e Pregoeiro do Coren-ES;
- Larissa Santana de Souza – Assessora Técnica do Coren-ES;
- Jocimar Nazareno Pião – Auxiliar Administrativo do Coren-ES;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- Thiago de Oliveira Soares – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação do Coren-ES;
- Jaqueline Fosse Coutinho – Assessora Jurídica do Coren-ES.

**Art. 2º** - A Comissão deverá apresentar a minuta do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Coren-ES, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ciência desta Portarias.

**Parágrafo único:** A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Vitória (ES), 16 de agosto de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário